



PROPOSTA CETEFE

Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR
A/C: Srº Alexandre LimaGuilherme
Coordenador-Geral de Logística e Contratações
Telefone(s): (61) 2029-8912
E-mail: alexandre.guilherme@mpor.gov.br

Assunto: Estudo de Preços

Prezado Srº. Alexandre,

A Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), vem mui respeitosamente apresentar nossa Proposta de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência para a prestação de serviços especializados de tratamento documental, arquivístico do acervo de documentos diversos associados ao projeto de Gestão Documental e Tratamento Arquivístico do Acervo do Ministério de Portos e Aeroportos, compreendendo o fornecimento de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a execução dos serviços.

A Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial – CETEFE, nos termos do art. 1º de seu Estatuto Social (51519745) é uma associação filantrópica, sem fins lucrativos e com objetivos socioassistenciais, no atendimento e assessoramento à pessoa com deficiência de forma permanente, planejada, contínua e gratuita sem qualquer discriminação, observados os princípios legais Federais e Distritais da pessoa com deficiência e com base na Política de Assistência Social da Pessoa com Deficiência, por meio de serviços, programas, projetos, benefícios ou outra modalidade socioassistencial;

Essa Associação, constituída no Distrito Federal no dia 20 de fevereiro de 1990, goza de reconhecimento Federal de Assistência Social destacando a certificação de entidade beneficente de assistência social, concedida pela União, nos termos da Lei nº 12.101/2009.

A CETEFE desenvolve e implementa programas sociais com base: na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); na Política de Assistência Social Nacional (Lei nº 8.742/1993); na Política do Distrito Federal para Integração da Pessoa com Deficiência Distrital (Lei Distrital nº 4.317/2009); em política pública de assistência social, estabelecida segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, cujos normativos visam assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos sociais e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Por fim, cabe registrar que a CETEFE desenvolveu parcerias estratégicas com os principais fornecedores de equipamentos e scanners no mercado, os quais nos fornecem sob condições excepcionais, valores de locação com suporte e manutenção previstos nos locais de execução contratual tendo em vista o caráter inclusivo dos projetos sociais.

Desde já, agradecemos a oportunidade a nós concedida, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



1 – Apresentação:

A Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE) é uma Organização não Governamental fundada em 1990, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica com a missão de promover a inclusão social da pessoa com deficiência. Possui larga experiência em serviços de gestão documental e arquivística.

- **Missão:** Promover a inclusão social da pessoa com deficiência.
- **Visão:** Acreditamos numa sociedade expressiva aos valores humanos como referência da participação social da pessoa com deficiência.
- **Valores:** Reconhecer na sociedade que a pessoa com deficiência deve ser vista pelo seu potencial funcional – Basta Acreditar
- **Objetivo:** Promover por meio de parcerias públicas a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho.

2 – Objetivo geral:

Prestação de serviços especializados em gestão documental e arquivística, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada e toda infraestrutura tecnológica, bem como scanners, computadores, servidor de armazenamento de imagens, servidor de processamento e reconhecimento ótico de caracteres (OCR), infraestrutura de rede e backup, os materiais de consumo, equipamentos de proteção individual - EPI e demais equipamentos adequados /necessários à execução dos trabalhos pelo período de 12 (doze) meses.

3 – Resultados a serem alcançados:

3.1 Social

- Empregabilidade da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
- Desenvolvimento da Política Pública da Pessoa com Deficiência;

3.2 Específicos e Técnicos

- Tratamento arquivístico, aplicação e classificação documental, segundo sua temporalidade e destinação (Eliminação de documentos com prazo de validade vencidos);
- Transferência ordenada, inventário, transporte e guarda;
- Atendimento às consultas físicas dos documentos armazenados em guarda externa – atendimento sob demanda;
- Gestão documental do acervo: preparação, higienização, digitalização (sob demanda), controle de qualidade, tratamento de imagens, indexação, processamento PDF/A, OCR (Reconhecimento de Caracteres).



4 – Descrição dos Serviços e Volumetria Total:

4.1 Segue abaixo o escopo de serviços e a volumetria projetada para os 12 meses de contrato:

ESCOPO DOS SERVIÇOS			
Serviços	Descrição dos Serviços	Quantitativo Total	Unidade
Tratamento Arquivístico	Serviços de Tratamento Arquivístico - Classificação, Avaliação/Destinação, Ordenação de Documentos e Acondicionamento Físico	1.206	Metros Lineares
Gestão Documental	Serviços especializados de Preparação, Higienização e Digitalização de Documentos até A3, Indexação e Processamento de Imagens com OCR (Reconhecimento de Caracteres)	1.291.811	Páginas
Guarda Externa	Transferência ordenada, inventário, transporte, guarda e atendimento à consultas	7.936	Caixas Arquivo

5 – Dos Custos:

5.1 Segue tabela abaixo com os valores dos postos de trabalho e infraestrutura:

Item	Unidade de Medida	Quant.	Descrição	CBO	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Posto de trabalho	3	Preparador	4110-10	R\$ 4.146,50	R\$ 12.439,50	R\$ 149.274,00
2	Posto de trabalho	2	Digitalizar	4110-10	R\$ 4.146,50	R\$ 8.293,00	R\$ 99.516,00
3	Posto de trabalho	7	Indexador	4110-10	R\$ 4.146,50	R\$ 29.025,50	R\$ 348.306,00
4	Posto de trabalho	8	Classificador	4110-10	R\$ 4.146,50	R\$ 33.172,00	R\$ 398.064,00
5	Posto de trabalho	1	Supervisor Intérprete	4101-05	R\$ 9.553,79	R\$ 9.553,79	R\$ 114.645,48
6	Posto de trabalho	1	Arquivista	4101-05	R\$ 10.145,45	R\$ 10.145,45	R\$ 121.745,40
Totais		22			R\$ 36.285,24	R\$ 102.629,24	R\$ 1.231.550,88
7	Infraestrutura Tecnológica, Operacional e Materiais					R\$ 46.411,15	R\$ 556.933,80
Total						R\$ 149.040,39	R\$ 1.788.484,68

5.2 O valor total mensal da proposta é de **R\$ 149.040,39 (cento e quarenta e nove mil quarenta reais e trinta e nove centavos)**, totalizando **R\$ 1.788.484,68 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** em 12 meses.



5.3 Os valores dos serviços acima apresentados já contemplam todos os impostos e despesas que incidam sobre os mesmos, são fixos e irrevogáveis, durante a validade da proposta, e incluem todas as despesas tais como taxas, impostos, custos referentes à garantia, mão de obra, suporte, uniforme, equipamentos de EPI, equipamentos tecnológicos e seguros.

5.4 O reajuste se dará por acordo ou convenção coletiva na data base da categoria em maio de 2026.

6 – Da Infraestrutura Operacional e Tecnológica:

Descrição
Scanners para Digitalização & Suporte Onsite – Tamanho até A3
Scanners para Digitalização & Suporte Onsite – Tamanho até A0
Impressora Multifuncional A3 & Suporte Onsite
Computadores Completos (Estações de Trabalho) & Suporte Onsite
Material de Higienização e Escritório (trinchas, extratores, caixas box, grampos para processos e etc)
Softwares de processamento de imagens (tratamento e reconhecimento de caracteres – OCR)

7 – Locais de Execução dos Serviços:

7.1. A prestação dos serviços ocorrerá nas dependências da MPOR, que irá providenciar a infraestrutura operacional composta de instalações físicas adequadas para a operação dos serviços.

7.2 Os horários de trabalho serão compreendidos entre 07:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, podendo ser alterados a qualquer tempo pela MPOR, de acordo com suas necessidades e conveniência.

7.3 Será concedido o intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos para todos os postos, nos termos do § 1º do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

8 – Validade da Proposta

8.1 Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

ASSOC CENTRO DE
TREINAMENTO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
ES:26444653000153

Assinado de forma digital por
ASSOC CENTRO DE TREINAMENTO
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ES:26444653000153
Dados: 2024.12.04 10:32:34 -03'00'

Diogo Rodrigues de Sousa Santos

Razão Social: Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial Endereço
SAIS ÁREA 2A ED. ENAP - GINÁSIO, SALA G4.

Telefone: (61) 2020-3434 - CNPJ: 26.444.653/0001-53



ANEXO VII-D - IN 05/2017/SEGES/MPDG

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Brasília / DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2024/2025
D	Número de meses de execução contratual:	24

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
OPERACIONAL PCD	UN	#REF!

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração

1. MÓDULOS - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		OPERACIONAL PCD
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.662,74	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	OPERACIONAL PCD	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	19/5/2024	
6	Valor do Salário Mínimo Vigente	R\$	1.662,74

Nota 1: Deverá ser Elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.662,74
B	Adicional de periculosidade	0%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
D	Adicional noturno	0%	R\$ -

E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	R\$	-
G	Outros (especificar)		R\$	-
	Total		R\$	1.662,74

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,93% R\$ 148,48
B	Férias e Adicional de Férias	11,91% R\$ 198,03
	TOTAL	R\$ 346,52
	Incidência do submódulo 2.2	R\$ 27,72
	TOTAL	R\$ 374,24

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. **(Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0%	R\$ -
B	Salário Educação	0%	R\$ -
C	SAT	0%	R\$ -
D	SESI ou SESC	0%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0%	R\$ -
F	SEBRAE	0%	R\$ -
G	INCRA	0%	R\$ -
H	FGTS	8%	R\$ 133,02
	TOTAL	8,00%	R\$ 133,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: : O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 785,40
C	Seguro de vida	R\$ 5,00
D		
	Total	R\$ 790,40

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 374,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 133,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 790,40
TOTAL		R\$ 1.297,66

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado 0,42%	R\$ 6,98
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado 0,03%	R\$ 0,50
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 3,82%	R\$ 76,75
D	Aviso Prévio Trabalhado 1,94%	R\$ 32,26
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,15%	R\$ 2,49
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,01%	R\$ 0,20
TOTAL		R\$ 119,19

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias 0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais 0,73%	R\$ 12,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade 0,09%	R\$ 1,50
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho 0,33%	R\$ 5,49
E	Substituto na cobertura de Licença-Maternidade 0,09%	R\$ 1,50
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença 1,66%	R\$ 27,60
TOTAL		R\$ 48,22

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 48,22
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
	Total	R\$ 48,22

MÓDULO 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (CAMISA GOLA POLO E JALECO)	R\$ 40,00
B	Materiais EPI	R\$ 100,00
C	Equipamentos	R\$ -
D	Crachas	R\$ 1,50
E	Cursos	R\$ -
F	Garantia	R\$ 8,50
G	Sindical	R\$ 4,85
H	Suporte Logístico	R\$ -
	Total	R\$ 154,85

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - taxa administrativa	20,00%	R\$ 656,53
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais (especificar)		R\$ -
	C.1.3 - PIS		R\$ -
	C.1.4 - COFINS		R\$ -
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		R\$ -
	C.3 - Tributos Municipais (especificar)		R\$ -
	C.3.1 - ISS	5,00%	207,33
	Total		R\$ 863,86

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.662,74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.297,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 119,19
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 48,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 154,85
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 3.282,65

F	Módulo 6 - Custo Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	863,86
Valor Total por Empregado		R\$ 4.146,50	



ANEXO VII-D - IN 05/2017/SEGES/MPDG

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Brasília / DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2024/2025
D	Número de meses de execução contratual:	24

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SUPERVISOR	UN	#REF!

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração

1. MÓDULOS - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	30h diurno não insalubre	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 4.478,28	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SUPERVISOR	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	19/5/2024	
6	Valor do Salário Mínimo Vigente	R\$	4.478,28

Nota 1: Deverá ser Elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 4.478,28
B	Adicional de periculosidade	0% R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0% R\$ -
D	Adicional noturno	0% R\$ -

E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	R\$	-
G	Outros (especificar)		R\$	-
	Total		R\$	4.478,28

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) salário	8,93%	R\$	399,91
B	Férias e Adicional de Férias	11,91%	R\$	533,36
	TOTAL		R\$	933,27
	Incidência do submódulo 2.2		R\$	74,66
	TOTAL		R\$	1.007,94

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS	0%	R\$	-
B	Salário Educação	0%	R\$	-
C	SAT	0%	R\$	-
D	SESI ou SESC	0%	R\$	-
E	SENAI - SENAC	0%	R\$	-
F	SEBRAE	0%	R\$	-
G	INCRA	0%	R\$	-
H	FGTS	8%	R\$	358,26
	TOTAL	8,00%	R\$	358,26

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: : O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)		
A	Transporte	R\$	314,60	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$	785,40	
C	Seguro de vida	R\$	5,00	
D				
	Total	R\$	1.105,00	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.007,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 358,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.105,00
TOTAL		R\$ 2.471,20

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado 0,42%	R\$ 18,81
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado 0,03%	R\$ 1,34
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 3,82%	R\$ 206,72
D	Aviso Prévio Trabalhado 1,94%	R\$ 86,88
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,15%	R\$ 6,72
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,01%	R\$ 0,54
TOTAL		R\$ 321,01

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias 0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais 0,73%	R\$ 32,69
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade 0,09%	R\$ 4,03
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho 0,33%	R\$ 14,78
E	Substituto na cobertura de Licença-Maternidade 0,09%	R\$ 4,03
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença 1,66%	R\$ 74,34
TOTAL		R\$ 129,87

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 129,87
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
	Total	R\$ 129,87

MÓDULO 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (CAMISA GOLA POLO E JALECO)	R\$ 40,00
B	Materiais EPI	R\$ 100,00
C	Equipamentos	R\$ -
D	Crachas	R\$ 1,50
E	Cursos	R\$ -
F	Garantia	R\$ 8,50
G	Sindical	R\$ 13,06
H	Suporte Logístico	R\$ -
	Total	R\$ 163,06

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - taxa administrativa	20,00%	R\$ 1.512,68
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais (especificar)		R\$ -
	C.1.3 - PIS		R\$ -
	C.1.4 - COFINS		R\$ -
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		R\$ -
	C.3 - Tributos Municipais (especificar)		R\$ -
	C.3.1 - ISS	5,00%	477,69
	Total		R\$ 1.990,37

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.478,28
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.471,20
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 321,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 129,87
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 163,06
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 7.563,42

F	Módulo 6 - Custo Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.990,37
Valor Total por Empregado		R\$ 9.553,79	



ANEXO VII-D - IN 05/2017/SEGES/MPDG

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Brasília / DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2024/2025
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
COORDENADOR	UN	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração

1. MÓDULOS - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	30h diurno não insalubre	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 4.810,79	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COORDENADOR	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	19/5/2024	
6	Valor do Salário Mínimo Vigente	R\$	4.810,79

Nota 1: Deverá ser Elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 4.810,79
B	Adicional de periculosidade	0% R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0% R\$ -
D	Adicional noturno	0% R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0% R\$ -

G	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	4.810,79

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário 8,93%	R\$ 429,60
B	Férias e Adicional de Férias 11,91%	R\$ 572,97
TOTAL		R\$ 1.002,57
	Incidência do submódulo 2.2	R\$ 80,21
TOTAL		R\$ 1.082,77

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. **(Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0%	R\$ -
B	Salário Educação	0%	R\$ -
C	SAT	0%	R\$ -
D	SESI ou SESC	0%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0%	R\$ -
F	SEBRAE	0%	R\$ -
G	INCRA	0%	R\$ -
H	FGTS	8%	R\$ 384,86
TOTAL		8,00%	R\$ 384,86

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2 : O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3 : Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 314,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 785,40
C	Seguro de vida	R\$ 5,00
D		
Total		R\$ 1.105,00

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.082,77
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 384,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.105,00
TOTAL		R\$ 2.572,64

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado 0,42%	R\$ 20,21
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado 0,03%	R\$ 1,44
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 3,82%	R\$ 222,07
D	Aviso Prévio Trabalhado 1,94%	R\$ 93,33
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,15%	R\$ 7,22
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,01%	R\$ 0,58
TOTAL		R\$ 344,85

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias 0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais 0,73%	R\$ 35,12
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade 0,09%	R\$ 4,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho 0,33%	R\$ 15,88
E	Substituto na cobertura de Licença-Maternidade 0,09%	R\$ 4,33
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença 1,66%	R\$ 79,86
TOTAL		R\$ 139,51

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 139,51
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
	Total	R\$ 139,51

MÓDULO 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (CAMISA GOLA POLO E JALECO)	R\$ 40,00
B	Materiais EPI	R\$ 100,00
C	Equipamentos	R\$ -
D	Crachas	R\$ 1,50
E	Cursos	R\$ -
F	Garantia	R\$ 8,50
G	Sindical	R\$ 14,03
H	Suporte Logístico	R\$ -
	Total	R\$ 164,03

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - taxa administrativa	20,00%	R\$ 1.606,36
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais (especificar)		R\$ -
	C.1.3 - PIS		R\$ -
	C.1.4 - COFINS		R\$ -
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		R\$ -
	C.3 - Tributos Municipais (especificar)		R\$ -
	C.3.1 - ISS	5,00%	507,27
	Total		R\$ 2.113,64

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.810,79
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.572,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 344,85
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 139,51
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 164,03
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 8.031,82

F	Módulo 6 - Custo Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	2.113,64
Valor Total por Empregado		R\$ 10.145,45	